

## **DECRETO Nº 11.885, DE 25 DE JANEIRO 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, c/c art. 132, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a importância da existência de um banco de projetos prontos para captação de recursos;

CONSIDERANDO que para todas as áreas se capta recursos e executam projetos, havendo gargalos comuns e que a coletividade trará mais eficiência e resultados a Gestão Pública;

CONSIDERANDO o cenário econômico do País e do Município e a importância da captação de recursos e a boa prática na execução dos projetos,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho de Captação de Recursos e Execução de Projetos – GTCREP, com os seguintes representantes:

- I – Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica – SGRI.SEPGE;
- II – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SDUS;
- III – Secretaria de Educação – SEC;
- IV – Secretaria de Saúde – SSA;
- V – Serviço Autônomo de Captação e Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE.

§ 1º O GT deverá se reunir em uma periodicidade máxima de 30 dias.

§ 2º O GT deverá ser capaz de manter atualizado o andamento de todos os projetos em execução da Prefeitura e a situação dos projetos para captação de recursos.

**Art. 2º** O presente Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica – SGRI.SEPGE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*